

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO  
Tel./Fax:(062) 3212-4011

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

*Ricardo de Castro Ribeiro*  
Oficial

*Ben. Wandemack de Fátima V. Montenegro*  
Oficial Substituto

*Daniel do Espírito Santo Machado*  
Oficial Substituto

*Ben. Daniel Alessandro do Espírito Santo Machado*  
Oficial Substituto

*Marta Rosanna de Mesquita*  
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia/GO Fone: 3212-4011

## CERTIDÃO DE MATRICULA

**Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do  
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de  
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 67.972, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Lote de terras de nº 08, quadra nº 11(ZM-BD), Rua das Rosálias, no loteamento(parcelamento) **JARDINS VERONA**, com a área de 434,00m², medindo: frente 14,00m pela Rua das Rosálias; fundos 14,00m com o lote 13; lado direito 31,00m com o lote 07; lado esquerdo 31,00m com o lote 09. **PROPRIETÁRIA**: FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE, com sede e foro à Primeira Avenida, quadra 01-B, lote 17, sala 24, Condomínio Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.389.252/0001-80. **TITULO AQUISITIVO**: R-7-26.641, nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Substituto.

-----  
**Av-1-67.972-Goiânia**, 17 de julho de 2009. Certifico, conforme requerimento datado de 10.12.2008, revestido de todas as formalidades legais, e em anexo Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2008, devidamente assinada pelas partes, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº 52080596894 - Protocolo 08/059689-4 de 30.04.2008, que a proprietária acima FGR CONSTRUTORA JARDINS VERONA S/A - SPE alterou sua denominação social para: FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A-SPE; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. dou fé. O Oficial substº.

-----  
**R-2-67.972-Goiânia**, 17 de julho de 2.009. Por Escritura Pública de Compra e Venda com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, nos termos da lei 9.514/97, datada de 10.02.2009, lavrada às fls. 26/50, do livro nº 3500-N, nas notas do 4º Tabelião desta Capital, protocolada sob o nº 160.155, em 09.07.2009, a proprietária acima qualificada **vendeu** o imóvel acima descrito e caracterizado a Sra. **MARIANA MAGRE MACHADO**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade de nº 5.403.134-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.649.531-97, residente e domiciliada na Rua C-235, qda 579, lote 02/05, Aptº 101, Residencial Vale do Sol, Setor Nova Suíça, nesta; pelo o valor de **R\$93.310,00**, sendo R\$1.000,00, será pago como sinal e princípio do negócio em uma única parcela, com vencimento para 18.11.2008, e o restante do preço, ou seja a quantia de R\$92.310,00 será pago nas condições constantes da escritura. É condição essencial dessa escritura pública a observância das disposições do Regulamento das Restrições quanto ao Uso e Gozo dos imóveis que compõem o Jardins Verona, e que será cumprida pelo ora compradora, e por seus sucessores. As demais cláusulas e condições constam da escritura. Consta da Escritura que imóvel não faz parte do ativo permanente da

outorgante vendedora. Foi anexado a escritura a Certidão negativa para com a Fazenda Publica Estadual, bem como o comprovante de pagamento do ISTI, conforme Laudo de Avaliação nº 375.3125.1 datado de 14.05.2009. Dou fé. O Oficial Substº.

R-3-67.972-Goiânia, 17 de julho de 2.009.. Por Escritura Pública referida no R-2-67.972, a adquirente acima qualificada contratou a transferência do imóvel acima descrito e caracterizado em caráter fiduciário em favor da FGR URBANISMO JARDINS VERONA S/A-SPE, retro qualificada, em garantia da dívida assumida pela compradora perante a vendedora no valor de **RS97.989,59**, importância que será paga em 49 parcelas, assim distribuídas: a) 48 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.272,83, cada uma, vencíveis, a primeira no dia 20.12.2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; b) 01 parcela fixa, a título de sinal, no valor de R\$ 49.000,00, com vencimento datado para o dia 02.01.2009. Todas as parcelas da parte financiada, com exceção da letra "b", estão com juros de 0,94% ao mês, já inclusos, e ficarão sujeitas ao reajuste mensal pelo IGPM, conforme estabelecido nos parágrafos desta cláusula constante da escritura. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, a compradora, de ora avante chamada fiduciante, **aliena a** vendedora, agora designada fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel retro descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514/97. As demais cláusulas e condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial Substituto.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2012.

O Oficial Substº

Valor da certidão.....:RS 32,83  
Tx. Judiciaria .....:RS 9,35  
FUNDESP.....:RS 3,28  
TOTAL.....:RS 45,46

REGISPRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Declaro de Castro Ribeiro  
Juiz  
Declaro de Castro Ribeiro  
Juiz Substituto  
Rua 07, nº 195, Centro, Goiânia/GO Fones: 3212-4011

